



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pietro Cescon, nº 874, bairro Kennedy, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ nº **93.556.256/0001-60**, representada neste ato pela Sra. Lara Rakse, residente e domiciliada na Rua Miguel Ortolan, nº 642, bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CPF sob o nº 011.371.370-37 e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3066097084, expedida pela SSP/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 31/2023 para o fornecimento de Tubos de Concreto para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 31/2023 de 03 de agosto de 2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
2	1.000	UN	Tubo de concreto ps1 com diâmetro de 40cm	25%	250
5	200	UN	Tubo de concreto pa1 com diâmetro de 100cm	25%	50

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 01 de março de 2023.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rakse Material de Construção Ltda
CNPJ nº 93.556.256/0001-60
CONTRATADA

Testemunha 01 _____
CPF:

02 _____
CPF:

De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria jurídica



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86